



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA

**NORMAS DO LABORATÓRIO V – MINERALOGIA**

NORMAS GERAIS

I- FINALIDADE E APLICAÇÃO

- 1- Essa norma determina os requisitos básicos para a proteção da vida e da propriedade nas dependências do laboratório.
- 2- Essa norma se aplica a todos os usuários do laboratório (docentes, funcionários, alunos de graduação, pós-graduação, monitores, bolsistas de iniciação científica e pesquisadores) e também àqueles que não estejam ligados ao mesmo, mas que tenham acesso ou permanência autorizada.

II - RESPONSABILIDADES

- 3- Todo usuário deverá zelar pelo bom funcionamento do mesmo, pela segurança, pela preservação do seu patrimônio e pelo atendimento das necessidades das disciplinas usuárias.
- 4- Na primeira aula prática da disciplina usuária do laboratório, o professor responsável ou o professor da turma deverá orientar os alunos em relação ao conteúdo das normas de utilização do laboratório e esclarecer dúvidas em relação aos procedimentos de segurança que deverão ser adotados.
- 5- Os usuários serão responsabilizados por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou acidentes, bem como por sua reposição em caso de inutilização ou avaria.
- 6- É de responsabilidade de todo o pessoal alocado nos Laboratórios cumprir e fazer cumprir os itens previstos nestas normas.

III- ACESSO E PERMANÊNCIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
**DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

7- O uso do laboratório deverá ser registrado em planilha apropriada constando nome do usuário, data, hora de início e hora de término, materiais e/ou equipamentos utilizados.

8- É proibido trabalhar sozinho nos laboratórios fora do horário administrativo e em finais de semana e feriados, em atividades que envolvam elevados riscos potenciais. Exceções serão admitidas apenas mediante autorização prévia e por escrito do professor responsável.

9- Os visitantes somente poderão ter acesso e permanência nas dependências do laboratório com a autorização do professor responsável, e deverão ter a sua identificação e acesso registrados no livro de controle.

#### IV - CONDUCTA E ATITUDES

10- O laboratório deverá ser utilizado, exclusivamente, com atividades para o qual foi designado.

11- É proibido o uso de qualquer aparelho de som e imagem, tais como rádios, televisões, aparelhos de MP3, reprodutores de CDs e DVDs e telefones celulares, entre outros, que não os de uso do laboratório.

12- É proibido fumar no laboratório;

13- É proibida a ingestão de qualquer alimento ou bebida nas dependências do laboratório.

14- É proibido o uso de medicamentos e a aplicação de cosméticos nas dependência dos laboratório.

15- É proibido falar alto e usar linguagem inadequada ou desrespeitosa com colegas, professores ou técnicos.

16- Deve-se evitar trabalhar com roupas folgadas, fios, pulseiras ou outro tipo de adornos que coloquem em risco a segurança.

17- Só será permitido ao usuário utilizar equipamentos na presença e com orientação do professor ou caso o usuário se faça responsável. Exceções



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
**DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

serão admitidas apenas mediante autorização por escrito do coordenador ou professor responsável.

18- Toda atividade que envolver certo grau de periculosidade exigirá obrigatoriamente a utilização de EPIs adequados (luvas, óculos, máscaras, jalecos, mangotes etc.).

19- Os Equipamentos de Proteção Individual são de uso restrito às dependências do setor laboratorial e de uso obrigatório para todos no setor.

20- Os usuários não deverão deixar o laboratório sem antes se certificar de que os equipamentos, bancadas, ferramentas e utensílios estejam em perfeita ordem, limpando-os e guardando-os em seus devidos lugares, de forma organizada.

21- Utilizar as tomadas elétricas exclusivamente para os fins a que se destinam, verificando se a tensão disponibilizada é compatível com aquela requerida pelos aparelhos que serão conectados.

## NORMAS ESPECÍFICAS

### V- CONSIDERAÇÕES GERAIS

22- O trabalho no laboratório de Caracterização Mineral e Mineralogia é destinado a atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão na área afins ao curso de Bacharelado em Gemologia e, necessariamente estes não apresentam perigo, desde que todos os cuidados sejam tomados. Em geral, os acidentes ocorrem por falta de planejamento das atividades, o que conduz muitas vezes a adaptações de experimentos, e pela pressa excessiva na conclusão do trabalho e obtenção de resultados. Todo aquele que trabalha em laboratório deve ter responsabilidade no seu trabalho e evitar atitudes ou pressa que possam acarretar acidentes e possíveis danos para si e para os demais. Deve prestar atenção a sua volta e se prevenir contra perigos que possam surgir do trabalho de outros, assim como do seu próprio. O usuário do Laboratório deve, portanto, adotar sempre uma atitude atenciosa, cuidadosa e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
**DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

metódica no que faz. Deve, particularmente, concentrar-se no trabalho que faz e não permitir qualquer distração enquanto trabalha. Da mesma forma não deve distrair os demais enquanto desenvolvem trabalhos no laboratório.

23- É obrigatório o conhecimento da localização dos extintores de incêndio, fontes de água e das saídas por parte dos usuários do laboratório.

24- É obrigatório o uso de óculos de segurança e botas de segurança em áreas de risco do laboratório, principalmente nos trabalhos de limpeza e conservação de amostras de minerais.

25- É recomendado, quando do desenvolvimento de tarefas nos laboratórios, fazer uma avaliação da necessidade do porte ou uso da máscara.

26- É obrigatório o uso de luvas e capela com exaustão para descarte e pré-lavagem de recipientes com produtos químicos. Em casos da não existência de capela, usar avental de PVC, protetor facial, e desenvolver a tarefa em local ventilado e seguro.

27- É obrigatória a rotulagem de recipientes contendo produtos químicos.

28- É proibido deixar acumular recipientes, contendo ou não produtos químicos, em bancadas e pias.

29- É obrigatório o uso de avisos simples e objetivos para sinalização de condição anormal (ex.: obras no local, rejeitos esperando descarte, instalação de equipamentos, manutenção periódica ou preventiva).

30- 7. É obrigatória a comunicação de situações anormais, quer de mau funcionamento de equipamentos, vazamento de produtos, falha de iluminação, ventilação ou qualquer condição insegura, aos responsáveis pelo laboratório.

31- É obrigatório o uso de máscara contra pó no manuseio de sólidos pulverizados.

32- É obrigatório o uso de: jaleco longo de algodão fechado sobre a roupa, luvas (látex), óculos de segurança, de qualquer calçado fechado, cabelos compridos presos e de calça comprida nos trabalhos realizados nos laboratórios didáticos. É recomendado o uso dos mesmos em laboratórios de pesquisa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
**DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

33- É proibido se alimentar, fumar, aplicar cosméticos nas dependências dos laboratórios.

34- É proibido misturar material de laboratório com pertences, utilizar vidraria de laboratório como utensílio doméstico, levar mãos a boca ou aos olhos durante procedimento no laboratório.

35- Antes do início das atividades, todos os pertences pessoais, que não os estritamente necessários para a realização das atividades laboratoriais, deverão ser acondicionados nos guarda-volumes.

#### VI - USO DE EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO

36- É obrigatório quando utilizar equipamentos ler atentamente às instruções sobre a operação do equipamento antes de iniciar o trabalho, como por exemplo para se certificar de que a voltagem requerida pela mesma seja compatível com aquela disponibilizada pela tomada, e saber sempre o que fazer em caso de emergência, como por exemplo, em situações de falta de energia elétrica ou de água.

37- Somente operar o equipamento quando os fios, tomadas e plugs estiverem em perfeitas condições, o fio terra estiver ligado e tiver certeza da voltagem correta entre equipamentos e circuitos.

38- Não instalar, nem operar equipamentos elétricos sobre superfícies úmidas.

39- A Utilização de equipamentos deve ser previamente agendada (restrito a alunos do Curso de Gemologia e a alunos participantes do projeto de pesquisa da UFES com autorização do coordenador do laboratório).

40- Os casos não previstos serão decididos pela coordenação deste laboratório.

#### **Acervo**

O Laboratório de Mineralogia dispõe de um acervo que atende a demandas das disciplinas. Os minerais e rochas do acervo são amostras de coleção e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
**DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

amostras direcionadas ao uso didático-prático nas aulas. No primeiro caso, as amostras de maneira geral conservam o hábito dos minerais, com as suas faces e terminações preservadas; estas amostras também podem ser frágeis e/ou raras. As amostras de coleção são separadas daquelas de uso corriqueiro no laboratório e que são manuseadas e fragmentadas pelos alunos.